

LEI Nº 1.657

PROCESSO Nº 414-AJ

**LEI N.º 1657**

de 22 de dezembro de 1981

Reconhece, como de utilidade pública a Associação dos Contabilistas de Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - É reconhecida como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Associação dos Contabilistas de Guaratinguetá, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 1981.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes  
Prefeito

José Ivan Fonseca Neves  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais n.º XIV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro  
Procurador Jurídico  
Respondendo pelo  
Departamento de Administração